LEI Nº 2.539/2013

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências."

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro – RS, faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 397,24 (trezentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) no Orçamento Municipal de 2013, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC.
UNID. ORÇ.: 0805 – SMEC/CULTURA/DESPORTO/TURISMO, ETC – RECURSO LIVRE.
0805.0412200041.026 – Aquisição de equipamentos e material permanente – RV 1.120.
FUNÇÃO: 04 PROGRAMA: 0004
SUB-FUNÇÃO: 122 PROJ./ATIV.: 1.026
4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente. 397,24

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de Crédito Especial autorizado no artigo anterior os provenientes do superávit financeiro dos recursos de alienação de bens do MDE, saldo livre em banco para utilizar em 2013.

Art. 3º - Fica incluído no anexo I da Lei nº 2.443/2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2013, o seguinte objetivo:
0004 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA – ADQUIRIR MÓVEIS, MÁQUINAS, UTENCÍLIOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS VINCULADOS A EDUCAÇÃO.

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO, RS, 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Ademir Gonzatto
ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH
Secretário de Administração